



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES  
**ATOrd 0010114-16.2017.5.03.0059**  
AUTOR: GERALDO CESAR DA SILVA DOS SANTOS  
RÉU: PEDREIRA ROLIM LTDA E OUTROS (5)

Rua Orbis Clube, 20, Centro, GOVERNADOR VALADARES/MG -  
CEP: 35020-390

**TEL:** (33) 32129410

**E-MAIL:** vt1.valadares@trt3.jus.br

## **EDITAL DE PRAÇA/ PREGÃO ELETRÔNICO - PJe**

**PRAÇA: 09/12/2025 às 10:00 horas**

**LEILÃO: 09/12/2025 às 10:30 horas**

O(A) Exmo(a) Juiz(a) Federal da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Governador Valadares, Juiz Titular de Vara do Trabalho, torna público que no dia e horário epigrafado, **por meio eletrônico, sítio: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo>**, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação os seguintes bens:

### **DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

01 SALA 304, com 29,94 m<sup>2</sup> de área construída, localizada no 3º pavimento do EDIFÍCIO VILARES, sítio à Rua Diamantina, nº 259, centro, desta cidade de Ipatinga-MG, e respectiva fração ideal de 0,014033 do lote nº 16 (dezesseis), da quadra 16 (dezesseis), MATRÍCULA 27.393 do Registro Geral – Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga/MG

Ocorrida a arrematação, o arrematante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela

prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**

A praça e o leilão serão procedidos por leiloeira oficial, THAIS COSTA BASTOS.

A comissão será de 10% (dez por cento) em caso de bens móveis e 5% (cinco por cento) quando se tratar de bens imóveis, incidentes, em ambos os casos, sobre o valor da arrematação, pagos em separado.

Em havendo acordo ou remição, após a intimação da leiloeira, será devida a comissão à referida profissional à razão de 3% (três por cento) sobre o valor da avença.

Caso não logre êxito a venda em primeiro leilão fica designado segundo leilão para o mesmo dia, conforme horário epigrafado, **na modalidade eletrônica**, com acesso por meio do site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/>, ocasião em que o bem será licitado em preço inferior. Entretanto fica esclarecido que não será aceito preço vil, assim considerado aquele inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

Os licitantes interessados em dar lance por meio da modalidade leilão eletrônico deverão acessar o site <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br/externo/> /cadastrar para a apresentação dos documentos ali solicitados e cadastramento para liberação de login e senha.

Este edital será publicado e afixado em local próprio na secretaria desta Vara para que chegue ao conhecimento dos interessados.

Por ordem deste Juízo, subscrevo.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 12 de setembro de 2025.

**EDNA RAMALHO DA COSTA**  
Assessor